



RESOLUÇÃO SMU "P" Nº 994

DE 20 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no acordo de resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Urbanismo para a gestão 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, inciso II, do art. 7º do Decreto nº 32.214 de 4 de maio de 2010 ;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Urbanismo com a finalidade de promover uma administração por resultados, em atendimento às diretrizes do Plano de Governo para a gestão de 2011; e

CONSIDERANDO a Orientação CVL nº 01 de 14 de junho de 2011, que dispõe sobre os desdobramentos das metas estabelecidas nos Acordos de Resultados,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar metas para os órgãos componentes da Estrutura Básica desta Secretaria, até um nível abaixo do gestor responsável pela unidade administrativa, conforme apresentado no Anexo I, de modo a permitir que seja efetuada a distribuição da bonificação variável entre seus servidores, referente à gratificação de encargos especiais prevista no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Urbanismo para a gestão de 2011.

Art. 2º Esta Resolução tem validade a partir de 01 de janeiro de 2011.

D. O RIO 21.07.2011

ANEXO I

Órgão	Meta	Unidade de Medida	Valor de Referência	Ano de Referência	Peso	5	6	7	8	10
CGPE	Garantir que 85% dos pedidos de licença dos projetos de grande porte na região do Porto sejam analisados em até 10 dias úteis	% de pedidos analisados	15 dias	2009	20%	70%	75%	80%	85%	90%
	Garantir que 85% dos pedidos de licença dos projetos de grande porte relacionados à Copa 2014 e Olimpíadas 2016 sejam analisados em até 10 dias úteis	% de pedidos analisados	15 dias	2009	20%	70%	75%	80%	85%	90%
	Garantir que 85% dos pedidos de licença vinculados à política habitacional sejam analisados em até 7 dias úteis	% de pedidos analisados	10 dias	2009	20%	70%	75%	80%	85%	90%
	Aprovar novos laudos de contrapartida no montante de R\$ 100 milhões, mediante o benefício da Lei Complementar nº 99/2009.	R\$ milhões	R\$ 165 milhões	2010	20%	20%	40%	60%	80%	90%
	Aumentar para 70% as retiradas do 1º DARM dos laudos de Contrapartida aprovados	Nº de laudos com 1º Darm extraído/nº de laudos aprovados	60%	2010	20%	65%	66%	68%	70%	72%

Órgão	Meta	Unidade de Medida	Valor de Referência	Ano de Referência	Peso	5	6	7	8	10
CGPU	Encaminhar ao Prefeito 10 minutas de legislação urbanística (08 PEUS + 01 Lei Complementar de AEI + LUOS) em 2011.	Nº de minutas encaminhadas	5	2010	100%	6	7	8	10	12
CAIS	Regularizar 2.500 unidades habitacionais em AEIS	Unidades regularizadas	200	2009	100%	1500	2000	2300	2500	2700
CAU	Entregar 85% das propostas de estudos/projetos urbanísticos previstos	% de estudos ou projetos previstos	80%	2009	100%	70%	75%	80%	85%	90%
GAD	Garantir que 85% das liquidações de despesas sejam processadas em até 04 dias úteis	% de liquidações processadas	05 dias	2009	50%	70%	75%	80%	85%	90%
	Garantir que 85% dos benefícios aos servidores sejam concedidos em até 04 dias úteis	% dos benefícios concedidos	05 dias	2009	50%	70%	75%	80%	85%	90%